



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 200/25

FOLHA Nº 05

PROJETO DE LEI Nº 147/2025

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO, INTEGRANTE DO SISTEMA DE LAZER II DO LOTEAMENTO PARQUE DO ESTADO II, E SUA AFETAÇÃO COMO BEM DE USO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a área pública de uso comum do povo, integrante do Sistema de Lazer II do loteamento Parque do Estado II, situada nesta cidade, de propriedade do Município de Mogi Mirim, matriculada sob nº 76.975 no Cartório de Registro de Imóveis local, contendo as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

DA ÁREA: *Área integrante do Sistema de Lazer II do Loteamento Parque do Estado II, com área de 7.930,32m², assim delimitada: medindo 142,20 metros de frente para a Rua Luiz Edne Bueno; 14,13 metros em curva entre as Ruas Luiz Edne Bueno e 16; 32,00 metros de frente para a Rua 16; 14,13 metros curva entre as ruas 16 e 15; 142,00 metros de frente para a Rua 15; 14,13 metros em curva entre a Rua 15 e Rua Benedito Diogo de Oliveira e a Rua Luiz Edne Bueno.*

Art. 2º A área descrita no art. 1º passa a ser considerada bem de uso especial, destinada ao uso educacional, onde se encontram implantadas a Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) e o Centro Municipal de Primeira Infância (CEMPI) Jorge Bertolazzo Stela, objetivando regularizar e oficializar a destinação educacional consolidada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de setembro de 2025.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 147/2025
Autoria: Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
01

MATRÍCULA Nº

76.975

Imóvel: URBANO - Município: MOGI MIRIM - Cadastro Municipal: n/c.

A área de Sistema de Lazer II, do loteamento denominado PARQUE DO ESTADO II, situada nesta cidade, com a área de 7.930,32 metros quadrados, assim descrita: "medindo 142,20 metros de frente para a Rua Luiz Edne Bueno de 14,13 metros em curva entre as Ruas Luiz Edne Bueno e 16; 32,00 metros de frente para a Rua 15; 14,13 metros em curva entre a Rua 15 e 16; 14,13 metros de frente para a Rua Benedito Diogo de Oliveira, e 14,13 metros em curva entre a Rua Benedito Diogo de Oliveira e a Rua Luiz Edne Bueno". PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM Benedito Diogo de Oliveira; 32,00 metros de frente para a Rua Luiz Edne Bueno, inscrito no CNPJ/ME nº 45.332.095/0001.89. Registro anterior: R. 01, na matrícula 25.386, datado de 30 de Novembro de 1983, desig. entidade jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José Alves, nº 129, (José Francisco Almeida). - Prot. 206.495 e Mic. 68.699.

PROC. Nº 200/25

FOLHA Nº 06



ÁREA TOTAL DO LOTE		ÁREA TOTAL DO LOTE	ÁREA TOTAL DO LOTE
1	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	1.000,00	1.000,00	1.000,00
5	1.000,00	1.000,00	1.000,00
6	1.000,00	1.000,00	1.000,00
7	1.000,00	1.000,00	1.000,00
8	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10	1.000,00	1.000,00	1.000,00
11	1.000,00	1.000,00	1.000,00
12	1.000,00	1.000,00	1.000,00
13	1.000,00	1.000,00	1.000,00
14	1.000,00	1.000,00	1.000,00
15	1.000,00	1.000,00	1.000,00
16	1.000,00	1.000,00	1.000,00
17	1.000,00	1.000,00	1.000,00
18	1.000,00	1.000,00	1.000,00
19	1.000,00	1.000,00	1.000,00
20	1.000,00	1.000,00	1.000,00
21	1.000,00	1.000,00	1.000,00
22	1.000,00	1.000,00	1.000,00
23	1.000,00	1.000,00	1.000,00
24	1.000,00	1.000,00	1.000,00
25	1.000,00	1.000,00	1.000,00
26	1.000,00	1.000,00	1.000,00
27	1.000,00	1.000,00	1.000,00
28	1.000,00	1.000,00	1.000,00
29	1.000,00	1.000,00	1.000,00
30	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31	1.000,00	1.000,00	1.000,00
32	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33	1.000,00	1.000,00	1.000,00
34	1.000,00	1.000,00	1.000,00
35	1.000,00	1.000,00	1.000,00
36	1.000,00	1.000,00	1.000,00
37	1.000,00	1.000,00	1.000,00
38	1.000,00	1.000,00	1.000,00
39	1.000,00	1.000,00	1.000,00
40	1.000,00	1.000,00	1.000,00
41	1.000,00	1.000,00	1.000,00
42	1.000,00	1.000,00	1.000,00
43	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44	1.000,00	1.000,00	1.000,00
45	1.000,00	1.000,00	1.000,00
46	1.000,00	1.000,00	1.000,00
47	1.000,00	1.000,00	1.000,00
48	1.000,00	1.000,00	1.000,00
49	1.000,00	1.000,00	1.000,00
50	1.000,00	1.000,00	1.000,00
51	1.000,00	1.000,00	1.000,00
52	1.000,00	1.000,00	1.000,00
53	1.000,00	1.000,00	1.000,00
54	1.000,00	1.000,00	1.000,00
55	1.000,00	1.000,00	1.000,00
56	1.000,00	1.000,00	1.000,00
57	1.000,00	1.000,00	1.000,00
58	1.000,00	1.000,00	1.000,00
59	1.000,00	1.000,00	1.000,00
60	1.000,00	1.000,00	1.000,00
61	1.000,00	1.000,00	1.000,00
62	1.000,00	1.000,00	1.000,00
63	1.000,00	1.000,00	1.000,00
64	1.000,00	1.000,00	1.000,00
65	1.000,00	1.000,00	1.000,00
66	1.000,00	1.000,00	1.000,00
67	1.000,00	1.000,00	1.000,00
68	1.000,00	1.000,00	1.000,00
69	1.000,00	1.000,00	1.000,00
70	1.000,00	1.000,00	1.000,00
71	1.000,00	1.000,00	1.000,00
72	1.000,00	1.000,00	1.000,00
73	1.000,00	1.000,00	1.000,00
74	1.000,00	1.000,00	1.000,00
75	1.000,00	1.000,00	1.000,00
76	1.000,00	1.000,00	1.000,00
77	1.000,00	1.000,00	1.000,00
78	1.000,00	1.000,00	1.000,00
79	1.000,00	1.000,00	1.000,00
80	1.000,00	1.000,00	1.000,00
81	1.000,00	1.000,00	1.000,00
82	1.000,00	1.000,00	1.000,00
83	1.000,00	1.000,00	1.000,00
84	1.000,00	1.000,00	1.000,00
85	1.000,00	1.000,00	1.000,00
86	1.000,00	1.000,00	1.000,00
87	1.000,00	1.000,00	1.000,00
88	1.000,00	1.000,00	1.000,00
89	1.000,00	1.000,00	1.000,00
90	1.000,00	1.000,00	1.000,00
91	1.000,00	1.000,00	1.000,00
92	1.000,00	1.000,00	1.000,00
93	1.000,00	1.000,00	1.000,00
94	1.000,00	1.000,00	1.000,00
95	1.000,00	1.000,00	1.000,00
96	1.000,00	1.000,00	1.000,00
97	1.000,00	1.000,00	1.000,00
98	1.000,00	1.000,00	1.000,00
99	1.000,00	1.000,00	1.000,00
100	1.000,00	1.000,00	1.000,00

124

PROJETO COMPLETO

OBRA: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO

LOCAL: LOTEAMENTO "SOLARIS"

PROPR: SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

REC: 1.000

PROC. Nº 200/25

FOLHA Nº 04





Município de Mogi Mirim

STM - Sistema de Tributação Municipal

Inscrição Cadastral: 51-39-24-0333-001 até 51-39-24-0333-001 - Imprim
Histórico do Contribuinte: Sim

Boletim do Cadastro Imobiliário - (Este Documento Não é Válido como Certidão)

Exercício Fiscal Selecionado: 2025

Situação : Imune IPTU e Taxas

Inscrição Cadastral: 51-39-24-0333-001 (Face:2/0) / Nro.Contrib.Imóvel: 3017

PROC. Nº 200625

FOLHA Nº 08

Proprietários

Nome: MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

C.P.F./C.N.P.J.: / 45.332.095/0001-89

Principal

Compromissários

Nome:

C.P.F./C.N.P.J.: /

Local do Imóvel

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO CINTRA INTEND - N° 38

Complemento: - CEMPI JORGE BERTOLAZZO STELLA

Bairro:

Cep:

Distrito:

Loteamento:

Cidade: Mogi Mirim

U.F.: SP

Quadra:

Lote: 0000

Avaliação do Imóvel

Valor Venal do Terreno :	281.778,01	Val. Referência Terreno :	699.635,04
Valor Venal da Construção:	139.307,41	Val. Referência Construção:	270.868,00
Valor Venal do Excesso :	0,00	Val. Referência Excesso :	0,00
Valor Venal do Imóvel :	421.085,42	Valor Referência Imóvel :	970.503,04

* Valores do Lançamento do ano fiscal 2025

Dimensões do Lote

Área do Lote: 7.930,3200m²

Tipo do Lote: Lote Normal

Área da Unidade:

Área Ideal : 2.915,1460m²

Testadas

Logradouro: ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO CINTRA INTEND

Metragem: 142,20m

Principal

Logradouro: LUIZ EDNE BUENO

Metragem: 10,00m

Dados Cadastrais

Número de frentes	4
Alagamento	2 - Não
Alização	1 - Esquina
Limpeza pública	1 - Sim
Recolhimento de Lixo	2 - Alternado
Categoria de Uso	2 - Residencial
Planta genérica valores	38
Zona	1 - Zona A
Fração Ideal	0,367595
Matricula	76.975
PGV-2009	17
Incidência do CIP	1 - Não
Motivo de não Incidir CIP	3 - Imóvel Público
Código de Cobrança	8 - Imune IPTU e Taxas
Zoneamento Principal	ZPR 1

Construções

Área: 677,17m²

Tipo: 5-Galpão

Categoria: 4-Popular

Est.Con.: 1-Bom

Pontos: 0,00

Ano:



Boletim do Cadastro Imobiliário - (Este Documento Não é Válido como Certidão)

Exercício Fiscal Selecionado: 2020

Situação : Imune IPTU e Taxas

Demais Áreas: 0,00m²

Área da Unidade: 677,17m²

Área construída no Lote: 1.773,11m²

Históricos Registrados

Data: 26/08/2020

Descrição

Cadastro - Atualização Diversos

Ocorrência / Documento

Consta processo de regularização 014534/2019 (MMISF, 26/08/2020 16:20:51)

Data: 06/07/2020

Descrição

Cadastro - Habite-se

Ocorrência / Documento

06/07/2020 - EXPEDIDO HABITE-SE PROT 14534/2019 C/ 1564,37M2 (MMFEM, 06/07/2020 11:15:08)

Cadastro - Aprovação Projeto

22/06/2020 - APROV PROJ REG DE EMEI E EMEB PROT 14534/2019 C/ AREA TOTAL DE 1564,37M2 (MMFEM, 06/07/2020 10:22:48)

Data: 11/02/2020

Descrição

Cadastro - Atualização Diversos

Ocorrência / Documento

Após análise de regularização referente ao processo 014534/2019 fora levantado as seguintes pendências:
Pendências para regularização:

1. Abertura de matrícula individual
 2. Aprovação de projeto da totalidade edificada;
 3. Expedição de Habite-se da totalidade edificada;
 4. Obter a respectiva CND do INSS;
 5. Averbar as edificações junto ao CRI local.
- (ZECA, 11/02/2020 14:39:57)

Data: 28/10/2015

Descrição

Cadastro - Atualização Diversos

Ocorrência / Documento

CONSTA PROC 12927/2015 DE "DOAÇÃO DE AREA AO MUNICIPIO" EM NOME DA DELEGACIA DE ENSINO (FLAVIO, 28/10/2015 13:22:14)

Data: 24/08/2007

Descrição

HISTÓRICO ANTIGO SISTEMA

Ocorrência / Documento

usuário: GRPTA

12/12/00 - LANÇADO CF PROJ ARQUITETONICO ENVIADO PELA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO :AREA CONSTRUIDA 374,81 M² AREA COBERTURA 416,96 M² A EMEF RECEBEU O Nº 121 PELA RUA LUIZ EDNE BUENO A EMEI RECEBEU O Nº 30 PELA RUA INTEND ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO CINTRA 24/04/07 - APROV PROJ CONSTR DE SALAS (EMEI REINO ENCANTADO) C/238,61M2 10/07/07 - EXPED HAB C/241,30M2



Município de Mogi Mirim

STM - Sistema de Tributação Municipal

Inscrição Cadastral: 51-39-24-0333-002 até 51-39-24-0333-002 - Imprim
Histórico do Contribuinte: Sim

Boletim do Cadastro Imobiliário - (Este Documento Não é Válido como Certidão)

Exercício Fiscal Selecionado: 2026

Situação : Imune IPTU e Taxas

Inscrição Cadastral: 51-39-24-0333-002 (Face:2/0) / Nro.Contrib.Imóvel: 112238

PROC. Nº 200.125

FOLHA Nº 09

Proprietários

Nome: MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

C.P.F./C.N.P.J.: / 45.332.095/0001-89

Principal

Compromissários

Nome:

C.P.F./C.N.P.J.: /

Local do Imóvel

Endereço: RUA LUIZ EDNE BUENO - Nº 121

Complemento: - sl II EMEI JORGE BERTOLAZZO STELLA E EMEF - PQ DO

Bairro:

Cep: 13807-692

Distrito:

Loteamento:

Cidade: Mogi Mirim

U.F.: SP

Quadra:

Lote: 0000

Avaliação do Imóvel

Valor Venal do Terreno :	458.104,55	Val. Referência Terreno :	1.203.641,76
Valor Venal da Construção:	225.456,78	Val. Referência Construção:	438.376,00
Valor Venal do Excesso :	0,00	Val. Referência Excesso :	0,00
Valor Venal do Imóvel :	683.561,33	Valor Referência Imóvel :	1.642.017,76

* Valores do Lançamento do ano fiscal 2025

Dimensões do Lote

Área do Lote: 7.930,3200m²

Tipo do Lote: Lote Normal

Área da Unidade:

Área Ideal : 5.015,1740m²

Testadas

Logradouro: ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO CINTRA INTEND

Metragem: 142,20m

Principal

Logradouro: LUIZ EDNE BUENO

Metragem: 10,00m

Dados Cadastrais

Número de frentes	4
Alagamento	2 - Não
Alização	1 - Esquina
Limpeza pública	1 - Sim
Recolhimento de Lixo	2 - Alternado
Categoria de Uso	2 - Residencial
Planta genérica valores	38
Zona	1 - Zona A
Fração Ideal	0,632405
Matrícula	76.975
PGV-2009	17
Incidência do CIP	1 - Não
Motivo de não Incidir CIP	3 - Imóvel Público
Código de Cobrança	8 - Imune IPTU e Taxas
Zoneamento Principal	ZPR 1

Construções

Área: 1.095,94m²

Tipo: 5-Galpão

Categoria: 4-Popular

Est.Con.: 1-Bom

Pontos: 0,00

Ano:



Município de Mogi Mirim

STM - Sistema de Tributação Municipal

Inscrição Cadastral: 51-39-24-0333-002 até 51-39-24-0333-002 - Imprim
Histórico do Contribuinte: Sim

Boletim do Cadastro Imobiliário - (Este Documento Não é Válido como Certidão)

Exercício Fiscal Selecionado: 2026

Situação : Imune IPTU e Taxas

Demais Áreas: 0,00m²

Área da Unidade: 1.095,94m²

Área construída no Lote: 1.773,11m²

Históricos Registrados

Data:

Descrição

Ocorrência / Documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 200/25

FOLHA Nº 10

LEI Nº 1.701

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º, DA LEI Nº 1.692/87 QUE VEDA AO MUNICÍPIO A DESAFETAÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO.

LUIZ DE AMOEDO CAMPOS NETTO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º) O art. 2º, da Lei nº 1.692, de 10 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

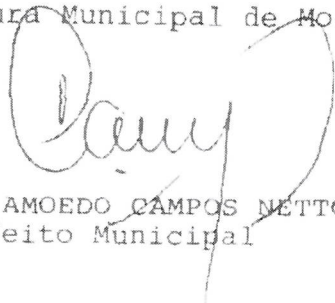
"Art. 2º - A proibição de que trata a presente lei não atingirá a desafetação de bem público de uso comum para bem público de uso especial, destinado à instalação de órgãos do Poder Público, bem como aqueles necessários à implantação de serviços públicos locais".

Art. 2º) Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 1.692/87.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim ,
aos 29 de dezembro de 1987.


LUIZ DE AMOEDO CAMPOS NETTO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Lei 1701/87
LEI Nº 1.692

VEDA, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, A DESAFETAÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO PARA OUTRA CATEGORIA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ DE AMOEDO CAMPOS NETTO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) É vedada, no Município de Mogi Mirim, a desafetação de bens de uso comum do povo para outra categoria, como tais compreendidos: rua, praça, área verde, área institucional.

Art. 2º) A proibição de que trata esta lei não atingirá a desafetação destinada a implantação de prédio para escola pública.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,
aos 10 de dezembro de 1987.

Luiz
LUIZ DE AMOEDO CAMPOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicação:-

Certifico que vou publicar

o(a) Lei nº 1692 no Jornal

"O Estado de São Paulo" 18-12-87

MOGI MIRIM, 18 de Dezembro de 1987

Nelson Luiz Pigozzi
NELSON LUIZ PIGOZZI

Chefe do Serviço de
Expediente e Registro
Gab. Prefeito

PROC. Nº 0200/25

FOLHA Nº 11





70 m

R. Benedito Diogo de Oliveira

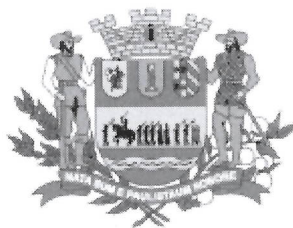
UBS- Unidade Básica de Saúde do Pq. do Estado 2

mini Peres

EMEI

Google Earth

Image © 2025 Airbus



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
COMUNICADO INTERNO: 152/2025

Mogi Mirim, 05 de setembro de 2025.

De: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Para: REGINA C. S. BIGHETI, GABINETE

Assunto: DESAFETÇÃO DE ÁREA

Vimos através deste encaminhar documentação para que seja providenciado a minuta de lei para a desafetção de sistema de lazer II do loteamento Parque do Estado II onde hoje se encontra implantado a EMEI e CEMPI Jorge Bertolazzo Stela .

Entendemos que esta desafetção é de extrema necessidade, pois a implantação das unidades educacionais estão consolidadas no local conforme demonstrado desde a década de 1990.

A desafetção e ira regularizar ,oficializar o uso educacional que acontece no local.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Paula D. Zeferino, Arquiteta**, em 05/09/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0270360** e o código CRC **1F26D231**.

Referência: Processo nº 001047.000104/2025-15

SEI nº 0270360



Memorial Descritivo

Objeto : Desafetação de Sistema de Lazer

Proprietário: Município de Mogi Mirim

Endereço : Rua Luiz Edne Bueno Parque do Estado II Mogi Mirim - SP

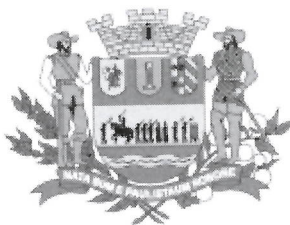
Matrícula- 76.975

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA 76.975

A área de Sistema de lazer II, do loteamento Parque do Estado II, situada nesta cidade, com área de **7.930,32 metros quadrados** assim descrita : " medindo 142,20 metros de frente para a Rua Luiz Edne Bueno ; 14,13 metros em curva entre as Ruas Luiz Edne Bueno e 16 ; 32,00 metros de frente para a rua 16 ; 14,13 metros curva entre as ruas 16 e 15 ; 142,00 metros de frente para a rua 15; 14,13 metros em curva entre a rua 15 e Rua Benedito Diogo de Oliveira e a Rua Luiz Edne Bueno .

Mogi Guaçu, 15 de Setembro de 2025.


Luis Henrique Bueno Cardoso
Responsável técnico
Arquiteto e Urbanista



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DESPACHO Nº 2660/2025 PARECER JURÍDICO

Processo nº 001047.000104/2025-15

Interessado: Secretaria de Planejamento Urbano

Ao

Gabinete do Prefeito

O presente parecer tem por objetivo analisar a necessidade de regularização da classificação jurídica de bem público, conforme consta na matrícula imobiliária. O imóvel em questão está atualmente registrado como bem de uso comum do povo, categoria que abrange áreas destinadas à fruição coletiva, como praças, ruas e parques.

Entretanto, verifica-se que no local funciona uma unidade escolar, o que caracteriza o bem como de uso especial, nos termos do art. 99, inciso II, do Código Civil Brasileiro, que define como bens de uso especial aqueles destinados à prestação de serviços públicos ou à administração pública direta ou indireta.

A correta classificação dos bens públicos é essencial para garantir segurança jurídica, transparência administrativa e conformidade com o regime jurídico aplicável. A manutenção de uma classificação incompatível com o uso real do imóvel pode gerar entraves à gestão patrimonial, dificultar a celebração de convênios, a obtenção de recursos e a execução de políticas públicas.

Importa esclarecer, com base na doutrina de J. Cretella Jr., que o termo “desafetação” não se aplica ao presente caso. Segundo o autor, “afetação é a manifestação solene de vontade do poder público em virtude da qual uma coisa fica incorporada ao uso e gozo da comunidade”, sendo ainda “fato ou ato que determina a utilização da coisa a um fim público” (Cretella Jr., p. 285). Por sua vez, “desafetar” significa desdestinar, desconsagrar, ou seja, retirar o bem de seu uso público, fazendo-o transitar do domínio público para o domínio privado do Estado ou de terceiros (Cretella Jr., p. 286).

Portanto, a desafetação implica a retirada do bem da esfera pública para fins de alienação, o que não é o caso em análise.

No presente caso, o imóvel permanecerá no domínio público, apenas com destinação diversa daquela originalmente registrada. Assim, sugiro que haja somente a alteração da classificação jurídica do bem público, de uso comum para uso especial, refletindo sua atual afetação à prestação de serviço público educacional.

Diante do exposto, exaro parecer favorável à regularização da classificação do imóvel em questão, alterando-se sua natureza jurídica de bem de uso comum para bem de uso especial, em consonância com sua destinação atual como unidade escolar.

Recomenda-se a adoção das providências administrativas e cartorárias pertinentes, com a devida atualização da matrícula junto ao registro de imóveis competente, e, se necessário, a formalização da afetação por meio de ato administrativo específico, garantindo a conformidade documental e jurídica do bem com sua função pública.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Tavares de Oliveira Penha, Secretária**, em 30/09/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287148** e o código CRC **3263641C**.

Referência: Processo nº 001047.000104/2025-15

LIDO EM SESSÃO DE HOJE.

SALA DAS SESSÕES, EM

06-10-2025

PRESIDENTE

SEI nº 0287148

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES:
<i>Justiça e Defesa</i>
<i>EDUARDO SAUDY COSTA GOMES Assist Social</i>
<i>Finanças e Orçamento</i>
.....
.....
.....
Diretor - Geral

VISTA
Aos <i>06</i> de <i>outubro</i> de <i>2025</i> faço
estes autos com vista à Comissão de
<i>Justiça e Defesa</i>
Eu 1º Secretário subscrevi.....